



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2020  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto do IFRO, e considerando o Processo nº 23243.005877/2020-91, considerando a Resolução nº 21/CONSUP/IFRO referendada pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 29ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 15/05/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO/2015.

**Art. 2º ALTERAR** a nomenclatura da COPEX - Comissão Permanente de Exames para CEA - Coordenação de Exames e Admissão, no âmbito do IFRO.

**Art. 3º ALTERAR** o artigo 36 do Regimento Geral do IFRO,

onde se lê:

Art. 36. A Comissão Permanente de Exames (COPEX), vinculada à Reitoria, composta por 5 (cinco) a 10 (dez) membros designados pelo Reitor, tem a finalidade de aplicar os processos seletivos do IFRO.

leia-se:

Art. 36. A Coordenação de Exames e Admissão (CEA), vinculada à Reitoria, com seu coordenador nomeado pelo Reitor, tem a finalidade de aplicar os processos seletivos do IFRO.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0917992** e o código CRC **4EF9ED6C**.